



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 991

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 991

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Outros Atos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de José Bonifácio/SP, após deliberação da Comissão Especial Eleitoral, reunida em 12 (doze) de Junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA do Processo de Seleção e Eleição para Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar – Eleições Unificadas 2019, como segue:

1) ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA):

Legislação: Lei Federal nº. 8.069, de 13 de Julho de 1.990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm>.

2) LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários); Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Pontuação; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal; e Crase.

3) INFORMÁTICA:

Internet: navegação básica (Internet Explorer e Mozilla Firefox), hyperlinks, acesso à páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca (Google, Yahoo, Alta Vista, Cuiil e outros); Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico (Webmail e programas cliente); ferramentas

de bate-papo; Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros. Cuidados e prevenções; antivírus; antispam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas; atalhos; Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos; Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do leiaute de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos; Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; Editor de planilhas eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas; Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; e apresentação de slides.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

José Bonifácio – SP, 01º de Julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO PELICER

Presidente do CMDCA

JULIANA FERREIRA CUENCA

1ª Secretária do CMDCA

PORTARIA nº. 01, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Normas para Registro e Renovação de Programas e Projetos de Entidades do município de José Bonifácio/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de José Bonifácio/SP, reunido extraordinariamente no dia quatro de Junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferido nas Lei Municipal nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 991

Página 3 de 3

2.843/99,

Considerando a necessidade de realização de inscrição de entidades e programas e projetos governamentais e não-governamentais de José Bonifácio/SP, conforme consta no artigo 10 da Lei Municipal nº. 2.843/99.

Considerando a necessidade de se criar uma Comissão de Grupo de Trabalho conforme citado no artigo 17 do Regimento Interno do CMDCA de José Bonifácio/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Normas para Registro e Renovação do CMDCA de José Bonifácio/SP, mandado 2019/2021.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo anterior terá seguinte composição:

Representante do Poder Público:

Flávio Roberto Pelicer

Juliana Ferreira Cuenca

Representante da Sociedade Civil:

Tânia Cristina dos Santos

Marinês Perpétua Pacheco

Art. 3º. A Comissão é responsável pela inscrição das entidades governamentais e não-governamentais, pelo registro das ações, serviços, programas ou projetos e pelo monitoramento de toda a rede.

Art 4º. A comissão elegerá seu coordenador e seu relator para os trabalhos.

Art. 5º. Revogam-se as disposição em contrário.

José Bonifácio – SP, 28 de Junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO PELICER

Presidente do CMDCA

JULIANA FERREIRA CUENCA

1ª Secretária do CMDCA